

**APROVADO**  
16 / 03 / 2023  
Câmara Municipal de Açailândia



06-06-81  
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO VEREADOR DENES PEREIRA

PROTOCOLADO

27 / 02 / 23  
12:30h  
Câmara Municipal de Açailândia

**LIDO**

09 / 03 / 23  
Visto \_\_\_\_\_

## REQUERIMENTO DE Nº 096/2023

(Vereador Denes Pereira - PT)

**REQUER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DA SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, CONFORME DETERMINA O ART. 2 DA LEI 14.164/2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente Felisberg Melo,

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência, na forma regimental, com fundamento no Art. 153º inciso VII da Resolução nº 001/92 (Regimento Interno) que seja este expediente posto a deliberação do plenário desta casa de Leis, que se aprovado remeter officio e anexo cópia deste ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Aluísio Silva Sousa, contendo os termos do seguinte requerimento.

Requeremos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Aluísio Silva Sousa, através dos órgãos competentes desta administração, **que viabilize a realização da semana escolar de combate a violência contra a mulher conforme lei 14.164/2021.**

### JUSTIFICAÇÃO

#### JUSTIFICAÇÃO

**CONSIDERANDO** que é obrigação desde 2021, a realização da Semana Escolar de Combate a Violência Contra a Mulher nas Instituições Públicas e Privadas, nos termos da Lei Federal nº 14.164/2021, a saber:

Rua Ceará 662 Centro - Fone (99) 35381487: CEP – 65.930.000 CNPJ 12.143.442/0001-76



06 - 06 - 81  
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO VEREADOR DENES PEREIRA

*Art. 2. Fica instituída a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica, com os seguintes objetivos:*

*I - contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);*

*II - impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;*

*III - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;*

*IV - abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;*

*V - capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;*

*VI - promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e*

*VII - promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.*

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Requerimento.

Plenário João Queiroz de Alencar, Câmara Municipal de Açailândia, 27 fevereiro de 2023.

*Udenes Pereira da Silva Rodrigues*  
Udenes Pereira da Silva Rodrigues  
Vereador (PT)

Rua Ceará 662 Centro - Fone (99) 35381487; CEP – 65.930.000 CNPJ 12.143.442/0001-76